
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.287, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Convoca a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto pelo art. 11, parágrafo único da Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a se realizar em Belém (PA), no período de 12 a 14 de agosto de 2015.

Parágrafo único. A referida Conferência será coordenada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COSEANS/PA, conforme o disposto no art. 10, incisos I e II do Decreto Estadual nº 929, de 24 de abril de 2008, e art. 3º, inciso VIII da Resolução nº 004, de 19 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno do COSEANS/PA.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivos ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no SAN, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O COSEANS/PA estimulará a realização de conferências regionais, municipais e encontro temático regional, precedendo a V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º As despesas com a realização da IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.887, de 18/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ